



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A

## PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2025

### DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.		
<b>CNPJ:</b> 34.105.205/0001-53		
<b>SIGLA:</b> CEASA-RJ	<b>UG:</b> 137200	<b>GESTÃO:</b> 0006
<b>NATUREZA JURÍDICA:</b> Sociedade de Economia Mista, com personalidade jurídica de direito privado.	<b>VINCULAÇÃO:</b> Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Brasil, nº 19.001, Irajá - Rio de Janeiro/RJ	<b>CEP:</b> 21530-900	
<b>TELEFONE:</b> (21) 2333-8276	<b>E-MAIL:</b> presidencia.ceasarj@gmail.com	
<b>PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET:</b> www.ceasa.rj.gov.br		

#### 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do [Decreto Estadual nº 46.873, de 13 dezembro de 2019](#), apresentamos o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI da **Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro - CEASA/RJ** para o exercício de 2025, elaborado em consonância com a Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020 (Resolução CGE nº 70/2020) (doc. SEI nº 90777701) e Instrução Normativa AGE nº 53, de 06 de novembro de 2024 (IN AGE nº 53/2024) (doc. SEI nº 90778421), publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ em 30 de dezembro de 2020 e 07 de novembro de 2024, respectivamente, ambas da Controladoria Geral e Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE/AGE-RJ, que estabelecem os procedimentos para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no exercício. Este Plano está organizado em sete seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das unidades auditadas, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

Por meio do PLANAT, incluímos o monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ.

#### 2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

A CEASA/RJ é uma sociedade por ações de economia mista, Órgão da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA.

Criada por meio do Decreto Lei Estadual nº 228, de 20 de maio de 1970, foi doada ao Estado do Rio de Janeiro pelo Governo Federal, conforme Termo de Doação com encargos, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de novembro de 1988, tornando a constituir-se em uma sociedade de economia mista composta por ações.

Sua missão é promover, desenvolver, regularizar, dinamizar e organizar a comercialização de produtos hortigranjeiros no atacado e varejo no Estado do Rio de Janeiro.

Possui como objetivo, conforme art. 3º do Estatuto Social da CEASA-RJ, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2014:

- I - Centralizar a comercialização de hortifrutigranjeiros e outros produtos utilizados na alimentação da população, de modo a obter melhor formulação de preços, beneficiando o produtor e consumidor;
- II - Contribuir, com subsídios de seus órgãos técnicos, na implantação de políticas de desenvolvimento agrícola e abastecimento pelo Governo;
- III - Orientar a produção de hortifrutigranjeiros, inclusive através de uma programação oficial;
- IV - Administrar seus equipamentos de varejo, de modo a oferecer ao consumidor produtos de boa qualidade e melhor preço que os concorrentes, utilizando-se de:
  - Instalações (prédio e logradouros públicos) do Estado e Município e, em convênio com estes, operacionalizar os equipamentos de atendimento direto ao consumidor;
  - Subsídio do Governo com fim de baratear os custos dos produtos de forma a melhor atender ao consumidor;
  - Resguardo dos interesses da CEASA-RJ, admitindo ou destituindo os operadores dos equipamentos de varejo.
- V - Constituir, instalar e administrar Centrais de Abastecimento e Mercados destinados a orientar e disciplinar a distribuição e comercialização de hortifrutigranjeiros e outros produtos alimentícios;
- VI - Participar dos planos e programas de Governo para produção e abastecimento, em nível regional e nacional, promovendo e facilitando o intercâmbio entre as entidades vinculadas ao setor, através inclusive de participações acionárias; e
- VII - Firmar Convênios, acordos e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, pertinentes às suas atividades, ouvindo o Conselho de Administração.

#### 3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento da CEASA/RJ aprovado pelo Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) para o exercício de 2025 foi de R\$ 183.227.271 (cento e oitenta e três milhões, duzentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e um reais), distribuído nos Programas de Trabalhos nº 20.122 - Administração Geral, PT nº 20.306 - Segurança Alimentar e Nutricional e PT nº 20.605 - Abastecimento, conforme apresentado a seguir:

UO: 13720 - Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro

DEMONSTRATIVO DA RECEITA		
Natureza da Receita	Descrição	Valor
1300	Receita Patrimonial	66.810.000
1600	Receita de Serviços	96.000
1900	Outras Receitas Correntes	96.743.848
7300	Rec Int - Receita Patrimonial	1.164.000
Total de Recursos Próprios		<b>164.813.848</b>
Recursos Provenientes do Tesouro		<b>18.413.423</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>183.227.271</b>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO			
ESPECIFICAÇÃO		FR	VALOR
20 Agricultura			
<b>20.122 Administração Geral</b>			
20.122.0002 Gestão Administrativa			
20.122.0002.0016 Despesas financeiras de caráter obrigatório	100		7.351.567
	230		8.400.000
20.122.0002.0467 Despesas obrigatórias de caráter primário	230		4.462.060
20.122.0002.2010 Prest. Serv. Entre Órg. Est/ Aquis. Comb. E Lubrif.	230		393.338
20.122.0002.2016 Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas	230		93.158.016
20.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	100		10.958.346
	230		23.414.093
20.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	230		34.986.341
<b>20.306 Alimentação e Nutrição</b>			
20.306.0467 Segurança Alimentar e Nutricional			
20.306.0467.8252 Manutenção dos Bancos de Alimentos	100		51.755
<b>20.605 Abastecimento</b>			
20.605.0467 Segurança Alimentar e Nutricional			
20.605.0467.8251 Gestão das Centrais de Abastecimento	100		51.755
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>183.227.271</b>

Vislumbra-se que, a maior parte do orçamento está concentrada no Programa de Trabalho 20.122.0002.2016 destinados à Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas, perfazendo o valor de R\$ 93.158.016 (noventa e três milhões, cento e cinquenta e oito mil e dezesseis reais), o que equivale a aproximadamente 51% do valor total do orçamento.

#### 4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS

##### 4.1 EQUIPE:

	Nome Completo	ID	Cargo	Lotação / Subordinação	Data de Ingresso	Formação
1-	Raquel Macedo Mendes	4319087-1	Assessora de Controle Interno	ASCOI / PRESI	01/12/2020	Superior em Ciências Contábeis CRC/RJ nº 100321-O
2-	Raphael Brigido de Vasconcellos	5119217-9	Chefe de Setor de Análise e Procedimentos	SETAP / ASCOI	29/01/2020	Superior em Administração Pós-Graduado em Direito Administrativo e Gestão Pública CRA/RJ nº 20-100910
3-	Roger de Araújo Miranda	5138274-1	Assistente de Diretoria	ASCOI / PRESI	09/02/2023	Acadêmico de Gestão Pública

Elucidamos que devido ao crescente aumento das demandas especiais, além dos trabalhos de rotina de sua competência, somando-se ao monitoramento e regularização das diligências da Controladoria Geral, Tribunal de Contas do Estado, dentre outros órgãos, sabendo-se ainda, que desempenhamos as atividades laborais de 02 (duas) Companhias distintas e complexas (CEASA-RJ e CASERJ), o número de servidores, que antes era mínimo, aumentou ao longo deste ano, sendo composto por 03 (três) servidores extraquadros comissionados, incluindo a titular da Unidade de Controle Interno, conforme exposto no quadro acima. Contudo, ainda é insuficiente, diante dos desafios que são afetos às estruturas da CASERJ e da CEASA-RJ.

Em consonância com o art. 1º, §4º, do Decreto Estadual [Decreto Estadual nº 46.237, de 07 de fevereiro de 2018](#), que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão organizar as UCIs **com o suporte necessário de recursos humanos e materiais**, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar ações de controle.

Dessa forma, torna-se indispensável o **ingresso** de no mínimo 01 (um) funcionário de nível superior e que o curriculum vitae do indicado demonstre a existência de perfil técnico compatível com as atividades a serem exercidas.

##### 4.2 EQUIPAMENTOS E AMBIENTE:

Esta Unidade de Controle Interno possui uma sala específica e reservada para desempenhar suas atividades laborais, atendendo de forma adequada à execução de todas as atividades.

##### 4.3 SISTEMAS:

Os principais sistemas utilizados nas atividades desta Assessoria são:

- Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio;
- Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio de Janeiro - SEI/RJ; e
- Sistema Integrado de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - SIGFIS

#### 5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

O aprimoramento dos profissionais desta Assessoria de Controle Interno vem sendo buscado através de cursos presenciais e online, em áreas diversas, como: Orçamento Público, Contabilidade com Foco na Gestão do Orçamento Público, Governança Corporativa, Administração Pública e Contexto Institucional Contemporâneo, Técnicas de Auditoria Interna e Governamental, entre outros. A realização desses treinamentos possuirá como foco o aprendizado de novos conteúdos que possam enriquecer a realização dos trabalhos e atualização dos profissionais com as possíveis mudanças que ocorram nas legislações.

Com o intuito de assegurar a constante atualização da equipe técnica da Assessoria de Controle Interno da CEASA/RJ é prevista a participação de ações de capacitação. As ações de capacitação estarão convergidas aos assuntos para aprimoramento do corpo técnico e relacionadas com as atividades realizadas pela equipe, conforme indicação no quadro abaixo:

#### Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga/Horária	Período Previsto	Participante
Controle na Vanguarda - CGE/RJ	-	Anual	Raquel Macedo f
Controles na Administração Pública - ENAP	30h	1º semestre	Raquel Macedo f
Gestão de Riscos nas Contratações Públicas - ENAP	21h	1º semestre	Raphael Brigido de V
Governança, Compliance e Integridade na Administração Pública: novidades, desafios e tendências - ENAP	21H	2º semestre	Raphael Brigido de V
Contratos Administrativos sob a ótica da Lei nº 14.133/2021	30h	07/04/2025 a 11/04/2025	Raquel Macedo f Raphael Brigido Vasconcelk
XXI Encontro Nacional de Controle Interno - CONACI	18h	2º semestre	Raquel Macedo f Raphael Brigido Vasconcelk
Técnicas de Auditoria Governamental - ENAP	24h	1º semestre	Roger de Araújo I
Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção - ENAP	25h	2º semestre	Roger de Araújo I

Cabe ressaltar que o Estado do Rio de Janeiro através do Tribunal de Contas – TCE/RJ, Controladoria Geral do Estado - CGE, Conselho Regional de Contabilidade - CRC, Conselho Regional de Administração - CRA e Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI promovem diversos encontros, seminários e congressos com temas relevantes para o Controle Interno, proporcionando intercâmbio de conhecimentos, práticas e informações, possibilitando um trabalho conjunto para a formulação, implementação e avaliação de políticas nacionais de controle e gestão, com ações de interesse dos órgãos de controle interno, a realização de debates e eventos de interesse de seus membros e a coordenação e desenvolvimento de programas e projetos voltados à construção de mecanismos de controle.

## 6. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

As atividades a serem desempenhadas no exercício de 2025 englobam os temas considerados obrigatórios pela Controladoria Geral do Estado - CGE, especialmente os constantes no modelo 03 da [Deliberação nº 278, de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ](#), como também as recomendações proferidas a Companhia por esta Assessoria.

Em conformidade com a Resolução CGE nº 70/2020, a Auditoria Geral do Estado - AGE poderá estabelecer temas relevantes para serem auditados pelas UCI's de modo a priorizar maior significância estratégica, materialidade dos valores sujeitos a riscos e enfrentamento a vulnerabilidades nos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

Nesse sentido, a AGE através da IN AGE Nº 53/2024 priorizou, sem prejuízos de outros temas, como relevante o seguinte tema para ser auditado pelas UCI's no exercício de 2025, assim sendo apresentamos no quadro abaixo, as atividades obrigatórias determinadas pela Controladoria Geral do Estado - CGE e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ a serem realizadas por esta Assessoria no exercício de 2025:

#### Atividades Obrigatórias de Auditoria Interna - Exercício de 2025

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal
1	Elaboração e encaminhamento do Relatório Anual de Atividades - RANAT	Detailhar as atividades desempenhadas pela UCI no exercício de 2024.	Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro
2	Relatório Anual de Auditoria - RAA, referente à Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA 2024	Examinar o desempenho da gestão da Companhia no respectivo exercício.	Deliberação TCE-RJ nº 278/2 Resolução CGE nº 223 de 23 de junho
3	Preenchimento dos questionários disponibilizados no Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-RJ	Atendimento e envio das solicitações originadas da Auditoria Geral do Estado - AGE, para maior abrangência e efetividade nas ações de avaliação e aperfeiçoamento dos controles internos, visando contribuir na elaboração do relatório previsto de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno.	Resolução CGE nº 223 de 23 de junho
4	Análise das documentações relativas aos bens em almoxarifado, previstas nos Anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referente ao exercício de 2024.	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens em almoxarifado no respectivo exercício, em cumprimento à Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referente à Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA 2024 e Prestação de Contas de Bens em Almoxarifado.	Deliberação TCE-RJ nº 278/2 Instrução Normativa AGE nº 42
5	Análise das documentações relativas aos bens móveis, previstas nos Anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referente ao exercício de 2024.	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens em almoxarifado no respectivo exercício, em cumprimento à Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referente à Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA 2024 e Prestação de Contas de Bens Móveis.	Deliberação TCE-RJ nº 278/2 Instrução Normativa AGE nº 41
6	Atendimento ao acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação de riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado da Companhia.	Instrução Normativa AGE nº 53
7	Avaliar os procedimentos para o registro das sanções aplicadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado que trata Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e revoga a Resolução CGE nº 118, de 12 de janeiro de 2022	Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas da Companhia de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022.	Instrução Normativa AGE nº 53
8	Monitoramento das atividades do eSocial	Monitorar a implementação das rotinas e dos controles no envio de dados relativos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	Instrução Normativa AGE nº 53
9	Atendimento à Determinação nº 2, item 3, constante do Parecer Prévio do TCE-RJ acerca das Contas de Governo de 2023 - Processo TCE 103.074-9/2024	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à validação do saldo da conta contábil 123210601 - Obras em andamento, no que couber.	Instrução Normativa AGE nº 53

Além das atividades listadas anteriormente, cabe elucidar as atividades de caráter contínuo, estabelecidas por Estatuto e Decretos específicos, sendo estas:

#### Atividades de Monitoramento Contínuo - Exercício de 2025

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1 -	Acompanhamento das solicitações do Conselho Fiscal	Emissão de Correspondências Internas com vistas à acompanhar as medidas efetuadas em relação às sugestões, providências e solicitações do Conselho Fiscal efetuadas em reuniões anteriores.	Estatuto Social da CEASA-RJ	Mensal
2 -	Elaboração do Relatório Mensal de Auditoria para atendimento ao Conselho Fiscal	Avaliar a gestão contábil e patrimonial da Companhia e das alterações orçamentárias ocorridas no exercício, quanto aos aspectos considerados na legislação vigente.	Estatuto Social da CEASA-RJ	Mensal
3 -	Acompanhamento das recomendações e solicitações proferidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo	Monitorar a implementação das Determinações e/ou Recomendações do TCE-RJ e da AGE, objetivando manter um bom índice de conformidade com as determinações dos Órgãos de Controle.	Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019	No decorrer do exercício

Embora o PLANAT demonstre as atividades dadas como prioritárias que esta Assessoria pretende desenvolver em determinados períodos dentro do exercício corrente, resta sobrelevar que seu principal objetivo deve ser garantir que transcorra concentração dos trabalhos nos objetos de auditoria com maior exposição e ameaças à Companhia, as quais possam impactar o alcance dos seus objetivos. Nesse sentido, as atividades que não foram possíveis realizar no exercício anterior, devido ausência de entrega de documentações e principalmente à escassez de recursos humanos, fará parte deste PLANAT 2025, conforme demonstradas no quadro abaixo:

#### Outras Atividades de Auditoria - Exercício de 2025

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1 -	Análise das documentações relativas aos bens em almoxarifado, prevista nos Anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referentes aos exercícios de 2014 a 2023 .	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens em almoxarifado, através da análise de suas atividades, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los, evitando demandas desnecessárias e infrações administrativas.	Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 Instrução Normativa AGE nº 42/2017	2º Trimestre
2 -	Análise das documentações relativas aos bens móveis, prevista nos Anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, referentes aos exercícios de 2014 a 2023.	Emitir opinião acerca da regularidade da gestão dos bens móveis, através da análise de suas atividades, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los, evitando demandas desnecessárias e infrações administrativas.	Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 Instrução Normativa AGE nº 41/2017	2º Trimestre
3 -	Relatório Anual de Auditoria - RAA, referentes às Prestações de Contas Anual de Gestão - 2020 a 2022.	Examinar o desempenho da gestão da Companhia nos respectivos exercícios.	Modelo 03 Deliberação TCE-RJ nº 278/2017	Durante o exercício de 2025.
4 -	Assessoramento aos trâmites de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGO/AGE.	Analisar a conformidade dos processos de indicações do Conselho de Administração e Fiscal da Companhia, bem como as documentações pertinentes às aprovações das contas dos exercícios findos.	Determinação da Presidência	Durante o exercício de 2025.
5 -	Avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nos processos de aquisições.	Acompanhar a implementação do Gerenciamento de Riscos, avaliar de formar sistemática a eficácia de gestão de riscos, controle e governança nas aquisições.	Instrução Normativa AGE nº 49/2021	2º Semestre

#### 7. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

As restrições para a execução do planejamento elaborado estão associadas ao fato da quantidade de pessoal disponível na Assessoria de Controle Interno não ser suficiente para abarcar todas as demandas, e ainda sanar todas as pendências de exercícios anteriores que encontram-se em análise nesta Assessoria, como também ainda a escassez do tempo, insuficiência no mapeamento dos processos institucionais, respostas intempestivas às solicitações de auditoria interna e demandas extraordinárias encaminhadas pelos gestores.

Ademais, é importante elucidar que esta Unidade de Controle Interno é responsável pelas atividades intrínsecas a esta Companhia, como também da Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro - CASERJ, a qual apesar de não se encontrar em pleno exercício de suas atividades, se encontra em pleno dever de suas obrigações.

#### 8. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO.

O presente PLANAT 2025 deverá ser submetido à APROVAÇÃO da Excelentíssima Diretora-Presidente desta Companhia, através do presente processo administrativo e posterior deliberação quanto sua aprovação pelo Conselho de Administração conforme estabelecido no art. 5º da Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020, bem como a Instrução Normativa AGE nº 53, de 06 de novembro de 2024.

À Manifestação Superior,

**Raphael Brigido de Vasconcellos**  
CRA-RJ nº 20-100910  
Chefe de Setor de Análise e Procedimentos  
ID 5119217-9

**De acordo.** Acolho o presente Plano Anual de Auditoria - PLANAT 2025 desta Assessoria de Controle Interno - ASCOI , **ratifico seus termos e aprovo o seguimento do mesmo.**

**Raquel Macedo Mendes**  
CRC/RJ nº 100321-O  
Assessora de Controle Interno  
ID 4319087-1

Rio de Janeiro, 07 janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Brigido de Vasconcellos, Chefe de Departamento**, em 16/01/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Macedo Mendes, Auditora**, em 24/01/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **90778049** e o código CRC **B7B13813**.

Referência: Processo nº SEI-020004/000007/2025

SEI nº 90778049

Av. Brasil 19001, Prédio ADM - Bairro Irajá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21530-900  
Telefone: - [www.ceasa.rj.gov.br](http://www.ceasa.rj.gov.br)